



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 414/1997

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A APAE DE ITAPIRANGA.

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no ano de 1997 um auxílio financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Itapiranga.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a repassar a APAE de Itapiranga o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no exercício de 1998.

Art. 3º - Estes recursos se destinam para a manutenção da Instituição, uma vez que a mesma vem atendendo alunos do Município de São João do Oeste.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 10 de novembro de 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL